

Câmara Municipal de Minas Novas
no que se refere a distribuição de água, energia e promoção a re-
quisição. Resolução:

Art. 1º - Fica reafirmado a partir de 1º de fevereiro de 1984, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas observados as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13.11.79, bem como na Lei Complementar nº 45, de 14.12.83.

Art. 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável) passa a ser os seguintes valores: -

Subsídio fixo	R\$ 48.126,00
Subsídio variável	R\$ 48.126,00

Art. 3º - A remuneração mensal da Lei nº 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - A parte variável do subsídio, que correspondia a 50% (cinquenta por cento), ou seja, o valor de quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais (R\$ 48.126,00) será devida pelo comprometimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nos trabalhos.

Parágrafo único - o valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que foram programadas durante o mês.

Art. 5º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo, quatro por mês.

Art. 6º - O Vereador da Câmara receberá mensalmente (R\$ 64.768,00) sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais, a título de verba de re-

a Prefeitura, será obtida aplicando-se os percentuais no art. 4º da Lei Complementar nº 95 de 02.07.75, observados os limites populacionais de cada Município, sobre o valor da remuneração extraordinária atribuído ao Deputado Estadual.

Art. 7º - Os despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1984.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Das Disposições da Câmara Municipal de Minas Gerais, aos 25 de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Generalíssima Senhora

PRESIDENTE

Edgardo Francisco de Sousa

VICE-PRESIDENTE

Assessor Helder Bramagelina

SECRETÁRIO